

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE TEL: 4719-9200



Edital Nº 1 Programa Ensino Integral – PEI 2025

A Dirigente Regional de Ensino de São Roque, torna pública a relação de Vagas e Alocação, Realocação de Docentes Excedentes Contratados e Candidatos à Contratação no PEI, em Regime de Dedicação Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino - Região de São Roque, aos inscritos conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 93/2024, Resolução SEDUC 77/2024 de acordo com os procedimentos da Portaria CGRH 38/2025 cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2025.

Dia: 21-/01/2025

Local: EE Germano Negrini, Av.São Luiz, 108, Jardim Villaça, São Roque/SP

Sessão: Presencial **Horário**:9h00min

A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO

- a) Docentes excedentes remanescentes do Concurso(Habilitado/Autorizado);
- b) Docentes excedentes Concurso PSS -VUNESP 2024(Habilitado/Autorizado);
- c) Docentes remanescentes do Concurso bem avaliados que atuaram no PEI 2024;

CANDIDATO A CONTRATAÇÃO

- a) Docentes remanescentes do Concurso(Habilitado/Autorizado);
- b) Docentes PSS VUNESP 2024 (Habilitado/Autorizado);

REALOCADO

- a) Docentes remanescentes do Concurso(Habilitado/Autorizado);
- b) Docentes PSS VUNESP 2024 (Habilitado/Autorizado);

RELAÇÃO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES: SEGUE OS LINKS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE AV. TIRADENTES, 148 - CENTRO - SÃO ROQUE TEL: 4719-9200



VAGAS:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/13hZWZo4Y6lk70wcBsxYL8 Yvw85jxuhuJLkZ36zZ1aY/edit?usp=sharing

Documentos Necessários:

- Documentos Pessoais RG e CPF
- Diploma com os respectivos históricos Impresso.
- Comprovante de Inscrição

Considerações Importantes:

De acordo com a Resolução SEDUC 77/2024

Artigo 16 — A ordem de prioridade no processo de alocação deverá considerar as seguintes etapas:

V – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") excedentes no módulo, desde que, credenciados e com avaliação favorável à permanência.

VI – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O") e candidatos à contratação credenciados, que não fazem parte do programa e pleiteiam designação no Programa Ensino Integral:

VII – Atendimento dos docentes Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio contratados (categoria "O"), que poderão ser realocados em unidades que ofertam o PEI, diversa da escola de origem.

São Roque, 15 de janeiro de 2025.